

O INFORMATIVO



ANO 25 - EDIÇÃO N° 737

PATROCÍNIO - MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025

Publicações referente ao período de 07/07/2025 a 11/07/2025

# O Legislativo Municipal

## COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°58/2025 DISPENSA  
Nº33/2025. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/21 –  
SERVIÇO DE FOTÓGRAFO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –  
PROCESSO N°58/2025 DISPENSA N°33/2025.  
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FOTOGRÁFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas>

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@cmpatrocio.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpatrocio.mg.gov.br), até as 23:59 do dia 10/07/2025.



**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONTRATO PROCEDIMENTO N°: 53/2025. DISPENSA N°: 31/2025. - SERVIÇOS ELÉTRICOS DIVERSOS**

**CONTRATO**

PROCEDIMENTO N°: 53/2025.

DISPENSA N°: 31/2025.

BASE NORMATIVA: LEI N° 14.133/21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA S & S MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.\*\*\*.\*\*\*-47 e na matrícula funcional nº 670, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S & S MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.684.252/0001-00, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 2609, bairro São Judas, na cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.743-034, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MÁRCIO FALEI DE SOUZA, brasileiro, casado, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.\*\*\*.\*\*\*-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2025 - Dispensa nº 31/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a prestação dos de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lógica e telefônica do circuito de câmeras CFTV e dos portões eletrônicos do prédio da Câmara Municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	QTDE	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	H	SERVICO DE ELETRICISTA PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALACOES FISICAS NAS REDES DE ENERGIA ELETRICA §INSTALACAO/ TROCA DE TOMADA LAMPADA CALHA DIJUNTOR E FIO ELETTRICO DENTRE OUTROS§ EM REDE TELEFONICA §PROGRAMACAO DE RAMAIS MANUTENCAO EM SOFTWARE TOMADA FIO E CORDAO ESPIRAL DENTRE OUTROS§ EM REDE LOGICA §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CABOS PATCH CORDS DENTRE OUTROS§ EM CIRCUITOS DE CAMERAS §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CAMERA CABO CONECTOR DVR DENTRE OUTROS§ E EM PORTAO ELETRONICO §TROCA/INSTALACAO DE PLACA CONFIGURACAO DE CONTROLE DENTRE OUTROS§. OUTRAS FUNCOES CORRELATAS A ELETRICISTA	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 25.200,00</b>

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do CONTRATADO; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado (25/06/2025), prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O serviço deverá ser prestado, após a assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação da Diretoria de Gestão ou da Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado, observada a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF) e a ciência desta por parte da CONTRATADA.

Para efeito dos recebimentos provisório e definitivo observar-se-á o disposto no Termo de Referência, que deverá guardar consonância com o previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o artigo 27 da Resolução nº 98, de 2023.

A responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do material ou serviço, bem como a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, não serão excluídas pelos recebimentos provisório e definitivo.

A empresa deverá fornecer materiais ou serviços de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a utilização eficiente e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que foi entregue ou refazimento do que foi prestado fora dos padrões exigidos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)****PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O referido valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato (recebimento definitivo).

No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

#### **CONDICÕES DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do Contrato e do órgão CONTRATANTE;

o período respectivo de execução do Contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, A CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e as contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, conforme consta no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.

Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado, onde o CONTRATADO deverá tomar providências a respeito do que segue abaixo descrito.



Apenas uma equipe (máximo de 2 profissionais) poderá atuar por vez, salvo autorização expressa do Órgão em casos de emergência ou demanda extraordinária.

O acesso às dependências do Órgão será controlado mediante registro de entrada e saída, com identificação dos responsáveis, os quais ao final da prestação de cada serviço, preencherá formulário identificando a descrição dos serviços realizados, correções feitas, horário de entrada e saída, materiais utilizados (se aplicável), entre outros.

O CONTRATADO será responsável por identificar e comunicar à Direção da Câmara Municipal a relação de eventuais materiais que sejam necessários adquirir para a correção ou ajuste de alguma instalação, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos mesmos. Os serviços serão realizados em horário comercial (08h às 17:30h), exceto em situações de urgência previamente autorizadas.

Serviços fora do horário padrão-deverão ser previamente aprovados pela administração do Órgão.

O Órgão poderá auditar os registros a qualquer momento, e eventuais divergências serão resolvidas mediante comprovação documental.

Todos os profissionais deverão possuir:

8.1.4.7.1. Certificação NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas;

8.1.4.7.2. Experiência comprovada em serviços similares;

8.1.4.7.3. EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.

8.1.4.8. CONTRATADO será totalmente responsável por eventuais acidentes ou danos causados por sua equipe.

8.1.4.9. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

8.1.4.10. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

8.2.4.11. A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao CONTRATADO, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionados.

Fornecer os serviços/materiais nos termos e nas condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

Substituir no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dias útil os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionado.

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.



12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

12.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal:

a. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

b. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções abaixo relacionadas.

12.2.1. Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do município pelo prazo máximo de 3 (três) anos nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.24.001500 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como pelas normas e pelos princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18. É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.



Patrocínio/MG, 1º de julho de 2025.

Contratante

Câmara Municipal de Patrocínio  
**NÍKOLAS DE QUEIROZ**

Contratada

S & S Materiais Elétricos LTDA.  
**ELIAS MÁRCIO FARLEI DE SOUZA**

Testemunhas:

CPF nº \_\_\_\_\_

--- \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



## ATOS NORMATIVOS

**POR**TARIA Nº 120, DE 07 DE JULHO DE 2025. “ALTERA O ARTIGO 1º,  
ACRESCE OS ARTIGOS 15-A E 15-B NA PORTARIA Nº 94 DE 29 DE  
AGOSTO 2024 QUE “ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O  
CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO E A APURAÇÃO DE  
FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**POR**TARIA Nº 120, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 1º, ACRESCE OS ARTIGOS 15-A E 15-B NA PORTARIA Nº 94 DE 29 DE AGOSTO 2024 QUE “ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO E A APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E REVOGA A PORTARIA Nº 98 DE 07 DE MAIO DE 2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, em atenção aos princípios constitucionais basilares da Administração Pública (art. 37, caput, da CF), é imprescindível a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores comissionados, mediante fixação de carga horária mínima, conforme consta do voto da Relatora Ângela de Lourdes Rodrigues, na Apelação Cível nº 1.0000.21.018533-6/001;

Considerando que, na referida decisão, pontuou-se que, com base no regime de confiança e na disponibilidade do servidor em relação à autoridade que o nomeou, deve ser mantido o regime diferenciado, sendo o controle da jornada realizado pelo chefe imediato, sem a necessidade de implantação de mecanismo específico de controle de frequência/registro de ponto;

Considerando que a Lei Complementar nº 250/2025 regulamentou a jornada de trabalho dos servidores comissionados, fixando a respectiva carga horária;

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 94 de 29 de agosto 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O registro eletrônico de frequência é obrigatório a todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”.

**Art. 2º** - Fica acrescido o artigo 15-A com a seguinte redação:

“Art. 15-A Os assessores de gabinete cumprirão carga horária estabelecida no anexo III da Lei Complementar nº 250 de 15 de abril de 2025.

§1º O controle de jornada dos assessores de gabinete será realizado pelo Vereador “chefe imediato” que o remeterá à Presidência da Câmara até o quinto dia do mês subsequente.

§2º O requerimento de nomeação, no qual o vereador indicará as nomeações dos assessores, deverá ser feito por escrito, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal e acompanhado da documentação referente à identificação e qualificação dos nomeados.

§2º Excepcionalmente, o Assessor de Gabinete poderá prestar serviços fora das dependências da Câmara Municipal, desde que determinado pelo vereador ao qual esteja vinculado.

§3º Na hipótese do 2º, o assessor deverá preencher um relatório de trabalho detalhando as atividades realizadas externamente”.

**Art. 3º** - Fica acrescido o artigo 15-B com a seguinte redação:

Art. 15-B O controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio será realizado pelo Presidente, que manterá os registros arquivados;

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 98 de maio de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2025.

**NÍKOLAS ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal



## ATOS NORMATIVOS

**PORTARIA Nº 121, DE 09 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES  
PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS  
UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDI**

**PORTEARIA Nº 121, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Resolução nº 099/2023 desta Casa de Leis, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

Considerando que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO para, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação designado será responsável, dentre outras funções, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados através do Portal de Compras Licitonet.

**Art. 2º** DESIGNAR o Agente de Contratação nominado no art. 1º para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na qualidade de membros titulares:

**I** - Vinicius Oliveira Ancelmo;

**II** - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;

**III** - Lucas Favalli Barbosa Viana;

**IV** - Diogo Seiji Moriya.

**Art. 4º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro:

**I** - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;

**II** - Lucas Favalli Barbosa Viana;

**III - Diogo Seiji Moriya.**

**Art. 5º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio:

**I -** Jacira Aparecida Silva;

**II -** Clara Beatriz Lisboa Ramos;

**III -** Vanessa Aparecida de Souza Caldeira.

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revoque.

**Art. 7º** As designações constantes nesta Portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2023 (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 8º** Ficam designados os servidores responsáveis pelos atos inerentes ao processo licitatório, à dispensa e à inexigibilidade, conforme especificação nas alíneas dos incisos I e II.

**I -** processo licitatório:

- a) autorização para abertura do procedimento licitatório - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
- b) emissão do edital - Andréia Cortes Pereira Queiroz, Coordenadora Jurídica;
- c) pesquisa de preços - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
- d) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
- e) condução do procedimento licitatório - Vinícius Oliveira Anselmo, Oficial Legislativo;
- f) homologação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
- g) adjudicação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
- h) publicação em órgão oficial - Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
- i) avaliação de bens - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
- j) orçamento da obra ou serviço - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado.

**II -** dispensa e inexigibilidade:

- a) autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
- b) cotação de preços - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
- c) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
- d) ratificação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
- e) publicação em órgão oficial - Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
- f) parecer jurídico - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico;
- g) parecer (outros) - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2025.

Patrocínio/MG, 09 de julho de 2025.

**NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal



## ATOS NORMATIVOS

**PORTARIA Nº 117, DE 24 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR  
PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE  
DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO.**

**PORTRARIA Nº 117, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250 de 16 de abril de 2025;

R E S O L V E:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor Lucas Favalli Barbosa Viana, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, para exercer provisoriamente as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro no período de 14 de julho a 31 de julho de 2025, em substituição ao servidor Vinícius Oliveira Ancelmo, Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, que encontrar-se-á em gozo de férias.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2025.

**NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal



## ATOS NORMATIVOS

**PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA  
PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.**

**PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS  
ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
PREGOEIRO OFICIAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250 de 16 de abril de 2025;

Considerando que o membro titular da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, Lucas Favalli Barbosa Viana, exercerá provisoriamente as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro, em substituição ao servidor Vinícius Oliveira Ancelmo, que estará em gozo de férias;

Considerando que a servidora ocupante de cargo efetivo Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, primeira suplente da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2025, artigo 4º, em decorrência do exercício da função gratificada de Assessora de Recursos Humanos, não disponibiliza tempo para desempenhar com eficiência outras atribuições além das que já executa;

R E S O L V E:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora ocupante de cargo efetivo Clara Beatriz Lisboa Ramos, segunda suplente da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, designada através da Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2025, artigo 4º, para exercer as atribuições de membro da respectiva Comissão e Equipe de Apoio no período de 14 de julho a 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** Considerando que a servidora também desempenha a função gratificada de monitora da Escola do Legislativo, optará por receber a gratificação inerente à equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2025.

**NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**ATOS NORMATIVOS**

**PORTARIA Nº 122, DE 10 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA  
PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.**

**PORTRARIA Nº 122, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS  
ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
PREGOEIRO OFICIAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250, de 16 de abril de 2025;

Considerando que os membros titulares da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, Andréia Côrtes Pereira Queiroz e Diogo Seiji Moriya estarão, consecutivamente, em gozo de férias.

R E S O L V E:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora ocupante de cargo efetivo Jacira Aparecida Silva, suplente da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, designada através da Portaria nº 121, de 09 de janeiro de 2025, para exercer as atribuições de membro da respectiva Comissão e Equipe de Apoio no período de 14 de julho a 1º de agosto de 2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2025.

**NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal

**ATOS NORMATIVOS****PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES  
PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS  
CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO/MG.****PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO  
COMO GESTORES E FISCAIS DE  
CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES  
REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais de contratos, titulares e substitutos, nas contratações objeto de procedimentos licitatórios:

I - Processo nº 36/2025 - Pregão Edital nº 02/2025, cujo objeto é a prestação do serviço de fornecimento de buffet para eventos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestor: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

II - Processo nº 41/2025 - Pregão Edital nº 03/2025, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestora: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Patrocínio/MG, 10 de julho de 2025.

**NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA 21<sup>a</sup> (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2025/2028**, realizada no dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, sob a condução do Sr. Ver. Nikolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, que declarou, sob a proteção de Deus, aberta esta reunião às dezoito horas. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Adriana de Paula. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara F. Nunes Reis (Lisandra da Saúde), Marcos Remis dos Santos Filho (Markin Remis), Nelio Humberto Souza Marques, Nikolas de Queiroz Elias (Nikolas Elias), Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro (Túlio do Salitre). Vereador ausente do Plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila). Vereador ausente da Reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. O vereador presidente Nikolas de Queiroz Elias (Nikolas Elias) fez uso da palavra dizendo que o Requerimento de Informação do Vereador Ricardo Balila será incluído na pauta e vota ao final do Grande Expediente. O vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca) fez uso da palavra solicitando que incluisse o Processo de Lei nº 100/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar serviço de terraplanagem e doação de padrão de energia em área pertencente à paróquia São José – Comunidade São João Batista, no município de Patrocínio-MG. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. A vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães fez uso da sala justificando a ausência do vereador Professor Alexandre. **Apresentação SEM DISCUSSÃO de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer:** Processo de Lei nº 100/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar serviço de terraplanagem e doação de padrão de energia em área pertencente à paróquia São José – Comunidade São João Batista, no município de Patrocínio-MG (autor: Paulo Peúca). Processo de Lei nº 95/2025 – Concede ao servidor público do Município de Patrocínio o direito a um dia de folga na data de seu aniversário e dá outras providências (autora: Vereadora Raquel Rezende); Processo de Lei nº 96/2025 – Institui o Dia Municipal da Segurança Pública no Município de Patrocínio – MG (autor: Vereador Paulinho Peúca); Processo de Lei nº 97/2025 – Dispõe sobre a criação do programa “kit lanche viagem” destinado aos pacientes e acompanhantes para tratamento de saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, em outros municípios – Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no município de Patrocínio-MG (autor: Vereador Leandro Caixeta). Processo de Lei nº 98/2025 (PL – 038-2025) – Dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O vereador



pastor Alaércio Rodrigues Luzia fez uso da palavra solicitando que fosse incluído para apresentação o Processo de Lei nº 101/2025 - que altera o artigo 1º da Lei nº 2.340/1991 que fosse incluído o nome do vereador - autor da indicação na placa de inauguração. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. **Processo de Lei nº 101/2025** – Altera o artigo 1º da Lei nº 2.340 de 27 de dezembro de 1991 (autor: Paulo Peúca). **ORDEM DO DIA 1º (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** **Processo de Lei nº 60/2025 (PL nº 022-2025)** – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Patrocínio-MG para o exercício de 2026 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. **Processo de Lei nº 92/2025 (PL nº 34/2025)** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a central de penas alternativas de Patrocínio/MG – CEPALP, objetivando contribuição corrente para a manutenção das atividades da entidade e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. **Processo de Lei nº 93/2025 (PL nº 35/2025)** – Cria o programa de estágio no âmbito da Administração Municipal direta e indireta e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); A solicitação de **emenda nº 01** foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. A solicitação de **emenda nº 02** foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. A solicitação de emenda nº 03 foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. O vereador Marcos Remis dos Santos Filho (Markin Remis) fez uso da palavra dizendo que o governo preocupou com esses alunos e parabenizar. O vereador Humberto Donizete Ferreira (Bebé), líder de governo, fez uso da palavra dizendo que o governo vem a valorizar os estudantes para que tenham oportunidade de enfrentar o mercado de trabalho. O vereador pastor Alaércio Rodrigues Luzia fez uso da palavra dizendo que além de não poderem ter evasão do curso, ainda terá essa oportunidade. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 13 (treze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Morais e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. O vereador Leandro Máximo Caixeta fez uso da palavra parabenizando que este estímulo traz o interesse de estar atuando na administração pública. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo que quase não chega para votar nominal, que hoje achou bonita a reunião presidente. Que se é nominal. Que ohhh Câmara Municipal de Patrocínio. Que é nominal hoje Paulinho Peúca, avisa ao pessoal da Secretaria de Obras que é nominal, mas é só o Balila atrasar, é nominal. Gente do céu, que a partir de agora o resto da reunião é nominal. Que o presidente não vai mudar não, num arrega não, que se arregar, que aí fica difícil. Que é nominal viu líder do governo. Que é nominal, é nominal Marisa, o bom é que você falou o nome do Pastor Alaércio e o Professor Alexandre você deixou de falar o nome duas vezes. Que eu tô correndo, toma banho e faz o banho, e a Marisa não fala o nome do professor Alexandre e fala o meu. Que depois você assiste certinho, gente. Oh pois é, mas você falou na terceira vez Marisa. Depois você assiste a reunião. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo para que o vereador Ricardo Balila se atenha aos fatos e que a servidora está aqui exercendo a função pública dela e que tem que respeitar a condição da servidora, que está aqui trabalhando. Que pede para não citar dessa forma, que acha que é uma forma de agressão que o senhor está fazendo a ela, que já teve reiteradas agressões às mulheres, vereadoras



presentes e agora à servidora municipal. Que acha que não é esse o caminho que nós temos a fazer. Que se tiver algum questionamento, que se faça depois de uma forma tranquila, de uma maneira formal, que pode fazer para a mesa diretora. Que faz questão de averiguar todas as denúncias, e todas as formas de colaboração. Que pede ao vereador que se atenha aos fatos, que preserve o servidor público desta casa. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo “som”, “teste”, “som”, que só pede que o pau que bate em Chico, Senhor Girafales, o pau que bate em Chico, Senhor Professor Girafales, bate em Francisco, somente isto. Que se o senhor não escutou, que o senhor ajeita os ouvidos aí, ajeita os ouvidos do senhor, e fala para sua servidora respeitar o parlamentar, votado não por vossa excelência, nem tão pouco por ela. Que pede para ela assistir a reunião e manda o ofício lá para o meu gabinete. Que é somente isso presidente, respeita o parlamentar. Que eu atrasei, e as vezes o senhor não sabe porque. Que é porque está lá o Pronto Socorro naquela vergonha, dessa saúde municipal, o seu prefeito, o seu prefeito que vossa excelência fica aí cheirando, tá lá um caos, com um frio desse, sem médico, eu tava lá sabe pra que ou não. Que é pra ver se tem médico, e com aquela vergonha que vossa excelência não tem coragem e nem capacidade de falar para ele, para colocar médico, por isso que se eu estou atrasado, que o senhor sabe como estou aqui, mostrar para o povo, pra mim votar favorável, é pra mim votar favorável, nominal. Que o senhor nunca arrumou essa reunião nominal que o senhor tem que ter vergonha. Que aqui como eu vim votar nominal, de chinela de dedo rapaz, nominal. Que vergonha que o senhor tem que ter nessa sua cara que o senhor não tem rapaz, só isso. Que é só isso rapaz, que a partir de agora que o senhor tem que ter, vergonha na sua cara, me chamar atenção só, pede pra ela assistir à reunião. Que estou assistindo, nem banho direito eu tomei, mas aqui não “farta” na reunião não rapaz. Que você acha que falta na reunião, tem que ter pau que bate em Chico e bate em Francisco, rapaz. Que você acha que esse povo não gosta de você, você viu a bomba que estorou aí oh, você está vendendo o que está acontecendo rapaz, deixa eu falar pelo povo só, a saúde está um caos, a saúde não tem médico, o povo está passando dificuldade, tá lá um mundo de gente, vamos lá nós dois agora, se tem capacidade de levantar esse rabo dessa cadeira aí pra você ver a falta que está lá de médico. Que estava lá agora rapaz, se tem coragem, é porque você é rico, você tem cartão, você tem plano de saúde, você é filho de milionário rapaz. Que o povo está passando dificuldade só, é por isso, é só por isso, por isso o senhor está me chamando atenção, é por isso quer me tirar minha palavra, é por isso que você quer me tirar da Câmara, você quer me cassar, mas eu não arrego não só, só atasei uns minutinhos. Presente até me cassar, presente até esses parlamentares tudo me arrancar para a rua. Presente estou aqui povo de Patrocínio, eu não arrego não. Presente servidor público que me procurou cedo para me falar da vergonha de contratar terceirizado e não pôr o povo concursado para poder trabalhar. Presente presidente para quem me persegue nessa casa pelo nominal pela primeira vez pra ver que não estou aqui. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que esses ataques pessoais a minha pessoa, fica realmente triste, fica chateado, e preocupado com a escalada dessa violência que vem sofrendo nessa função. Fuição prerrogativa que o povo o proporcionou como vereador eleito dessa cidade. Que mais uma vez reitera que está aqui pela atribuição do cargo como presidente da casa porque os pais o colocaram nessa condição de liderar essa casa. Que fica muito triste, muito chateado, magoado com tantas investigações encima dele.

Balila

frases

ptmocinhos

40

QD



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

da sua pessoa, da sua família, que tanta honra tem nessa cidade, que o avô era açogueiro, seu pai foi açogueiro, que ele é médico veterinário, que sua mãe sempre militou nas causas dessa cidade, que ele sempre militou nessas causas ajudando sua mãe, sua irmã e viu diante de tantos ataques pessoais. Que fica pensando que será que é isso que estão nessa casa para fazer e que tem que rebater porque é feita de uma forma tão veemente que fica preocupado, mas que é a população que fará esse julgamento, que sabe que os pares têm confiança nessa liderança que se tem na Câmara e agradece nominalmente que os vereadores estão dispostos a fazer uma Câmara diferente, o vereador Alcides Dornelas, o vereador Markin Remis, o Túlio do Salitre, a vereadora Adriana de Paula, Paulinho Peúca, o Nelinho, Pastor Alaércio, o Professor Emerson Caixeta, a vereadora Raquel Rezende, Leandro Caixeta, Lisandra da Saúde, Professor Alexandre, líder do governo o Bebê. Que ele não vê essa colaboração do vereador Ricardo Balila e o povo fica triste, na rua o povo fala, mais uma vez vê isso reinteradamente. Que gostaria de explicar que a matéria se trata de matéria orçamentária, e quando se trata de matéria orçamentária, a votação é nominal. Que todas as acusações estão infundadas, são inverídicas, são mentirosas. Que fica muito triste com isso porque no artigo 92 diz que são votação nominal as leis complementares, leis orçamentárias ou de investimentos, o plano plurianual. Que hoje votaram lei orçamentária do município, a primeira que votou de um tema tão importante, que a população votou no vereador para discutir isso. Que é nominal porque a população precisa descobrir quem está votando e discutindo sobre o dinheiro que a população está pagando com seus impostos. Que quando o vereador fala em cassação, que é na verdade uma paridade e não tem nem de sua parte e nem da parte da mesa diretora nenhuma atitude nesse sentido, o que tem é a avaliação de fatos. O vereador Alcides Dornelas dos Santos fez uso da palavra dizendo que a reunião estava transcorrendo na maior tranquilidade, que o vereador chegou atrasado, gritando aos berros, chamando atenção do presidente, atacando o presidente de tudo quanto é nome, que pelo o que sabe chama Níkolas de Queiroz Elias. Que sinceramente não tem nada contra o vereador Ricardo e que a família deve não estar achando que o Ricardo não estava em sua saudade. Que ele repetiu nominal aos berros, sem saber ao menos o que estava sendo votado. Que agora o presidente explicou e se ele estivesse questionando com interesse sobre o que era nominal, o presidente explicou. Que é nominal porque a votação exige que seja nominal. Que em todas as reuniões o vereador fala que está sendo cassado, sendo que não é verdade e que uma pessoa em saudade não faz isso não. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra que o vereador Alcides Dornelas tem que usar a parte para falar de sua família. O vereador Alcides Dornelas dos Santos fez uso da palavra dizendo que retira a parte porque não está ali para falar de sua família e nem da família dele. Que o vereador está muito louco. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que vai seguir a reunião e que retirou a parte. **Processo de Lei nº 94/2025 (PL nº 36/2025)** – Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para conceder repasse da SEGOV, oriundo da indicação 166891, de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, bem como repasse com recursos próprios do município de Patrocínio-MG às seguintes entidades: Obras Sociais São José – OSSJ, Obras Sociais São Geraldo, Casa do Idoso – Recanto São Vicente, Lar da Criança de Patrocínio-MG, Fundação Padre Eustáquio, Casa da Menina, Rotary Club Brumado dos Pavões, Rotary Club Novas Gerações, TEA.



TEACOLHER, Casa da Amizade do Rotary Club, AVP – Associação Voluntárias de Patrocínio, União das Senhoras e Senhores Evangélicos, Projeto Assistência Social PAS, Rotary Club de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O vereador Leandro Máximo Caixeta fez uso da palavra dizendo que está muito complicado que o presidente não permita usar audio de celular em microfone porque não sabe se escuta o presidente ou o áudio porque está muito complicado. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que o vereador está infringindo o regimento e aplicou sensura verbal e peça que se contenha. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra agradecendo à Deputada Estadual Maria Clara por trazer essa emenda e que não o ex-prefeito Deiró perdeu o irmão e que não viu nenhum vereador que andou com ele a vida inteira não rezar um Pai Nosso em intenção. Que se o vereador Alcides falar da família dele que o senhor Alcides tem que lavar a boca. Que sua família, que se quisesse puxar o sangue nas veias dele que não tem insanidade não. Que não fala mais nunca do pai Balila, da mãe Vanda, que o respeite, que o senhor tinha que tirar o sangue fazendo favor porque aqui é de honra, que aqui não precisa de família, não precisa de cargo, não precisa de ser quarto suplente. Que ranca aqui e leva ele lá, porque num ranca o sangue agora, pra ver primeiro porque as vezes o senhor está falando que estou tonto. Que o senhor sabe o que o senhor é, porque não puxa aqui. Que o senhor sabe o que é e por isso paga o preço que o senhor paga. Que o senhor puxa aqui primeiro pra eu ver se tenho algum alcool na veia e segundo pra ver se eu tenho alguma droga na minha veia, mas sabe o que eu tenho, o respeito de não ser o quarto suplente de vereador e nem isso aqui. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que vai dar uma advertência por acabar de usar mídias no momento em que não é pertinente. Que no grande expediente poderá usar. O vereador Alcides Dornelas dos Santos fez uso da palavra dizendo que mais uma vez faz o apelo de que o que está acontecendo na casa é inadmissível, que quer deixar claro que ele não é quarto suplente e pergunta a qualquer pessoa de que não citou familiar e se tiver, ele tem tranquilidade em redimir. Que na eleição passada ninguém queria ele para filiar no partido e que foi muito difícil dele conseguir colocar o nome dele no partido e inclusive que tentaram depois foi tirar o nome dele. Que ele gosta de debater projeto, que é segundo suplente e que se fosse quarto suplente estaria correto. Que o vereador Bebê teve 1300 votos e está como suplente e tem os mesmos direitos. Que vem para atacar e não sabe porque vem aqui e que nunca teve um colega que conseguisse ir a nível tão baixo como a vossa excelência. Que ele faça uma reflexão a bem do legislativo. Que tem que tratar aqui como se fosse sua casa e que em casa não temos direito de entrar gritando aos berros, que isso não se justifica. Que essa casa é casa do povo, que é mesma coisa de entrar gritando na casa de cada cidadão. Que se tem alguma denúncia que ela seja feita. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo ao vereador Balila que se atenha à questão de ordem. O vereador Alcides Dornelas dos Santos fez uso da palavra dizendo que vamos nos ater ao respeito. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo para finalizar. Que vamos finalizar e é questão de ordem para manter o regimento interno.). O vereador Leandro Máximo Caixeta fez uso da palavra agradecendo a Maria Clara e parabenizando ao prefeito Gustavo Brasileiro que em seis meses tem aberto as portas para Deputados, mas que primeiro gostaria de ter condição de falar nessa casa, que a cada



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

dia está mais difícil conseguir expressar. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que vai dar sim a possibilidade do vereador Leandro falar e respeitar sua representabilidade. Que as vezes a população não consegue perceber, mas que o vereador Ricardo está causando muita dificuldade e ele tem os mesmos direitos que os outros colegas possuem e que o direito dos outros não está sendo respeitado e que fica mais essa censura verbal vereador e peço ao vereador que as vezes pensa que essa advertência em plenário não seja grave, mas é, ele fere o artigo 103. Que pela segunda vez está interrompendo o vereador Leandro Caixeta nessa reunião. Que vai recompor o tempo do vereador Leandro para que ele tenha o amplo direito de se manifestar. O vereador Leandro Máximo Caixeta fez uso da palavra parabenizando à Maria Clara, e que muitas vezes em anos anteriores verbas parlamentares vieram, mas voltaram por vaidades políticas. Que não tem amarras com o prefeito não e que está de parabéns e que qualquer dinheiro que chegar é bem vindo não importando de qual deputado venha. Que hoje tem que parabenizar os servidores dessa casa de Leis, que ele esteve como presidente por dois anos, 2023/2024 e sabe o quanto o servidor fez e faz pelos vereadores, pela população e hoje em especial vem falar à servidora Marisa que é prova viva que hoje se ela está nessa casa é por meio de concurso público e não está nessa casa por apadrinhamento, que já esteve nessa casa como assessora e que se ela está hoje como está é porque ela foi capaz de passar num concurso público e faço suas palavras pela total gratidão pela eficiência do seu trabalho enquanto esteve na presidência. Que jamais como vereador submete a ouvir coisa que doi a ele como cidadão e como parlamentar dessa casa. Que quer parabenizar pela eficiência e que ela continue porque obstáculos a gente enfrenta não é só um por dia não que são vários. Que obstáculos que fazem com que a gente cresça é melhor ainda. Que chega lá no final a gente viu que valeu a pena e pessoas que não somam e não agregam, não contabilizam na nossa vida. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que irá dar a palavra ao vereador Ricardo Balila e que poderá ser cassada conforme regimento interno. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra sonorizando "uhnm uhmmmm uhmmmm uhm". O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que dará sequência à reunião. Que a votação está sendo interrompida e para a população entender está tendo um projeto importante. O vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Petica) fez uso da palavra dizendo que quer dizer sobre a casa da menina e que vai passar por uma construção e será importante que cheguem as emendas. O vereador Emerson Caixeta fez uso da palavra dizendo que a verba o quanto é valiosa e as instituições, de grande importância. Que ser diretoria dessas instituições é uma entrega. Que parabeniza a deputada e aguarda mais. Que conseguiu mais de 800 mil reais para 04 escolas estaduais. O vereador Humberto Donizete Ferreira (Bebé), líder de governo, fez uso da palavra dizendo que estão recebendo verba da Deputada Maria Clara, que já tiveram oportunidade de passar recursos do Deputado Dom Bosco, dos irmãos Prados e que quer somar agradecendo essas instituições e que o mínimo que o governo tem que fazer é o repasse. O vereador pastor Alaércio Rodrigues Luzia fez uso da palavra dizendo que 66 porcento é executado por essas entidades e trabalham com benevolência e que cada recurso será bem empregado e cada entidade irá apresentar seu plano de trabalho. Que gostaria de mancira bem didática e que se o senhor me permita para dirigir minha palavra ao senhor Ricardo Balila com bastante educação para que



faça jus ao serviço da servidora Marisa que em momento algum pode usar o microfone, mas que permita que faça o uso em seu nome, servidora, porque ela falava o seu nome porque esperava que a qualquer momento a vossa excelência chegasse para responder presente, como o vereador professor Alexandre justificou sua ausência que não viria nessa reunião, ela não falou o nome dele porque já ficou confirmado que não viria. Que a servidora não teve a intenção de magoar o vereador nesse momento dessa questão, mas só para poder justificar, que fica nosso agradecimento, que sabemos da índole do seu trabalho, que repudiamos qualquer ataque a servidores. Que se desdobra porque a pauta fecha as 17hs. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo que não é nada contara à servidora Marisa, absolutamente nada. Que se toda a comunidade patrocinense e os vereadores acharam e eu quero pedir para a senhora Marisa perdão. Que aqui é simplesmente que os senhores vejam novamente a reunião porque nunca houve voto nominal. Que quer dizer a todos que os senhores assistiram à reunião. E que a pauta em que onde haviam emendas não precisavam ser nominal. Que pegue as regras e vê. Que a servidora não leve para seu coração. Que quer dizer a toda população é perseguição na veia, o professor Girafales. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 13 (treze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo a toda sociedade patrocinense como é triste viver numa Câmara Municipal onde senta-se em um parlamento nessa situação, votar favorável, até o momento a reunião estava trabalhando até agora a pouco. Que é tão bom sair na rua, como disse o presidente, que ele tem a prerrogativa de e ele tem a sua, que como disse um assessor, que qualquer áudio quiser colocar e sua fala é constituída e vai ter que recorrer ao regimento interno e enviar ofício e quem sabe na próxima reunião colocar o vídeo do antigo compliace. Que tamanho foi o rolo. Alcides Dornelas, que fizeram para ganhar essa eleição, e o senhor que me fala que eu cheguei descontrolado. Que falaram que iria fazer diferente e colocou a prefeitura com desordem e mentira. Que cheguei sem tomar banho, mas que fui no pronto socorro, que descontrole, com cargos e salários que nunca viu tanto. Chegou descontrolado sim, por ver o tanto de gente gripado em filas. Que muitos desses recursos possam chegar porque se não chegar que não sabe como pode ser. Que rolo para desenrolar, você estava lá nesse bolo, que é família de 70 mil, é esposa, é neto, é irmão, é cunhado falando de cunhada. Que como vocês babavam na gente, que como vocês dormem. . O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo que sobre a questão do uso de mídia, no regimento autoriza no grande expediente A vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães fez uso da palavra agradecendo pela emenda da Deputada e AVP traz ações para a sociedade e em nome dela, agradece. Que é a gente que ganha por isso. Que parabeniza Prefeito e parabenizar esses deputados. O vereador Alcides Dornelas dos Santos fez uso da palavra dizendo que acredita que o prefeito vai ajudar ainda mais essas instituições e que não tem nenhuma dúvida da lisura. Que

  
Adriana Fátima de Paula Magalhães



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

não participa e não participou de rolo nenhum. Que tem a foto e tinha sete pessoas e chegou de chinelo sem tomar banho direito. Que dá a parte se tiver respeito. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra questionando se foi a esposa do Markin Remis que enviou a foto para ele. O vereador Alcides Dornelas dos Santos fez uso da palavra dizendo que não foi não e que se fosse não teria problema. O vereador presidente Nikolas de Queiroz Elias (Nikolas Elias) fez uso da palavra dizendo que vamos proceguir a reunião. O vereador Marcos Remis dos Santos Filho (Markin Remis) fez uso da palavra dizendo que além de repassar a verba, diferente de devolver verba. Que seja de quem for, o deputado, será recebido e além do recebimento de 10 mil de bônus. Que agradece em nome do Rotary. Que denúncias vazias sem comprovação ocorre. Que tem que parabenizar médicos e enfermeiros que prestam serviço de maneira harmoniosa. O vereador pastor Alaércio Rodrigues Luzia fez uso da palavra dizendo que faz jus à emenda Ione que mandou 200 mil para compra de carro. O vereador Humberto Donizete Ferreira (Bebé), líder de governo, fez uso da palavra dizendo que recebeu várias fotografias que só haviam 7 pessoas no pronto socorro naquela hora e só não mostra as fotos porque respeita o regimento interno.

**2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:** Processo de Lei nº 86/2025 – Institui o Portal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências (autores: Vereador Pastor Alaércio e Túlio do Salitre). A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 12 (doze) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior (Peúca), Raquel Aparecida Rezende Moraes e Túlio Expedito de Castro. Vereador ausente do plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila); Vereador ausente da reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. O vereador pastor Alaércio Rodrigues Luzia fez uso da palavra dizendo que é uma lei que vem a facilitar sobre as normativa para as pessoas com deficiência. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo que o projeto traz benefícios para a cidade, mas que explicar para o líder de governo, para todos, coordenador e esposa do coordenador, e esposa do vereador. Que se quiser dar uma voltinha agora mesmo. Que não tem médico, que tem que entender que a saúde pede socorro, está precária, que olha o frio que está fazendo. Que tem que ter brio. Que pergunta onde está a esposa do vereador. Que não está citando nome, que está defendendo a sociedade. Que os vereadores desviam do assunto. Que crie vergonha, que acabou de falar que tinha 7 pessoas, que se o senhor escutou que agora mesmo recebeu junto com a Lisandra, o Senhor Bebê recebeu. Que o Senhor Alcides escutou, se o senhor escuta. Que só quer dizer à população e senhor Alcides está gritando e que o senhor pode pedir exame e tira o sangue aqui. Que o senhor também é pai. Que é para o senhor pôr de falar asneiras. O vereador presidente Nikolas de Queiroz Elias (Nikolas Elias) fez uso da palavra dizendo que no artigo 103 que não é permitido ao vereador em seus pronunciamentos usar palavra de forma antiparlamentar porque o senhor Ricardo Balila deve fazer uso da palavra de forma clara. Que vai seguir a reunião. O vereador Túlio Expedito de Castro (Túlio do Salitre) fez uso da palavra agradecendo ao vereador Pastor Alaércio que permitiu a assinatura conjunta e aos pares porque essas pessoas precisam que lutemos por elas, por mais acessibilidade e pede



ao prefeito que sancione a lei. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: INDICAÇÕES** De autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca) nº 979/2025 – solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, juntamente ao Secretário de Obras e ao Secretário de Trânsito que sejam designados agentes de trânsito para atuarem diariamente nas proximidades do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, durante o período que antecede o início das aulas e no período de término das aulas; nº 980/2025 – solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, juntamente ao Secretário de Obras e ao Secretário de Trânsito a instalação de semáforos inteligentes com acionamento manual por pedestre, nas imediações da entrada principal do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos; De autoria do vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) nº 981/2025 – solicitar ao Exmo. Prefeito Municipal que seja encaminhado à Secretaria Competente o pedido para o alargamento da Rua Bolívia, localizada no Bairro Nações, município de Patrocínio; nº 982/2025 – solicitar ao Exmo. Prefeito Municipal que seja encaminhado à Secretaria Competente o pedido para a criação ou implementação de algumas Praças Sensoriais em nossa cidade; De autoria dos vereadores Raquel Aparecida Rezende Moraes e professor Alexandre Vitor Castro da Cruz nº 983/2025 – solicitar ao Exmo. Prefeito Municipal que envie projeto de lei alterando a nomenclatura da creche Renascer para CEIM “Marcos Aurelio Belchior Pereira”; De autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca) nº 984/2025 – solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, juntamente ao Secretário de Habitação que seja disponibilizado a realização do pré-cadastro dos programas habitacionais do município de forma online, seja na edição atual ou nas futuras, visando proporcionar mais conforto, dignidade e agilidade no atendimento aos cidadãos; De autoria da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara F. Nunes Reis (Lisandra da Saúde) nº 985/2025 – indicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para a criação de um Banco de Horas para os servidores efetivos e contratados que atuam na Secretaria de Saúde, visando garantir a compensação justa de jornada; nº 986/2025 – indicar ao Exmo. Prefeito Municipal para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) para atender os bairros Jardim Ipiranga, Padre Eustáquio, Pizzolato e Esplanada, no município de Patrocínio-MG; nº 987/2025 – indicar ao Exmo. Prefeito Municipal para a instalação de câmeras de monitoramento nos veículos de transporte escolar público, tanto da zona rural quanto da zona urbana, no município de Patrocínio-MG; De autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca) nº 988/2025 – solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de conceder a folga aniversário ao servidor público municipal, enviando o projeto de lei à Câmara Municipal de Patrocínio; nº 989/2025 – solicitar ao Exmo. Prefeito Municipal a continuidade das barraquinhas de apoio aos romeiros do município de Patrocínio-MG; De autoria do vereador Leandro Maximo Caixeta nº 990/2025 – solicitando ao Senhor Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços a possível reforma do salão e a estruturação de um pé direito alto no Centro Comunitário Padre Damião; De autoria do vereador professor Emerson Caixeta nº 991/2025 – solicitando ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Obras, que seja instalada iluminação pública ao final da Rua Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) na altura dos trilhos de ferro; De autoria do vereador Marcos Remis dos Santos Filho nº 992/2025 – solicitando ao Senhor Prefeito Municipal que seja promovida a regulamentação do PROCON Municipal de Patrocínio-MG, conferindo-lhe poder de polícia administrativa, de modo que possa atuar efetivamente na fiscalização, autuação e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores de bens e serviços que violem direitos dos consumidores no âmbito do Município; De autoria dos vereadores Alcides Dornelas dos Santos e professor Emerson Caixeta nº 993/2025 – sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal o apoio para a implementação das Escolas Cívico Militares no município de Patrocínio, bem como envidar esforços para termos uma unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais. **Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, com 11 (onze) votos, as INDICAÇÕES acima relacionadas.** O vereador Marcos Remis dos Santos Filho (Markin Remis) fez uso da palavra dizendo que os fios de fibra ótica soltos que quem poderia aplicar sanções seriam o PROCON, porém não é regulamentado e o que vai precisar de ser feito. Que a empresa de energia é responsável por cabo de energia e não cabo de fibra ótica. Que essas empresas deixam lixo mesmo quando deixam esses cabos jogados. O vereador Emerson Caixeta fez uso da palavra dizendo que fez a indicação da Rua Nossa Senhora de Fátima e parabenizar o vereador Markin por sua indicação de regulamentação do PROCON. Que se pegar na Tupinabás que tem corda amarrando um toco daquele tamanho e a responsabilidade passa para a CEMIG porque colocaram para passar uma fiação e se cair na cabeça de uma criança. Que a prefeitura já notificou. A vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes fez uso da palavra agradecendo à votação da indicação que sugere a mudança do nome da escola RENASCER para Marco Aurélio. O vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca) fez uso da palavra dizendo que sua indicação para colocar agentes de trânsito na escola Olímpio dos Santos, principalmente na hora da saída dos alunos. Que coloque nas proximidades semáforos inteligentes e cadastros onlines de senha para prefeitura. Que solicita assinatura conjunta com a vereadora Raquel do projeto sobre folga no aniversário do servidor. A vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes fez uso da palavra pedindo ao vereador que aguarde a passagem do projeto nas comissões, que depois será um prazer. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo sobre a indicação de praças sensoriais que quem defende a causa, vem pedir tão importante pedido e extender o pedido às deputadas Greyce e Marisa, e Lafaeite Andrade para colocar nas praças de Patrocínio essas praças. Que pede o alongamento da Rua Bolívia porque o bairro Nações cresceu. O vereador Humberto Donizete Ferreira (Bebé), líder de governo, fez uso da palavra dizendo que para colaborar com a indicação do Vereador Markin, sobre fiação que tem uma empresa nova que foi notificada pelo PROCON e que é algo antigo e recorrente e tem que buscar instrumentos para isso. A vereadora Lisandra Patrícia Di Lara F. Nunes Reis (Lisandra da Saúde) fez uso da palavra, dizendo para que servidores efetivos e comissionados possam ter um banco de horas para compensação, pois usam o ponto eletrônico em que as horas que chegam com atraso são descontadas e as que trabalham a mais não são compensadas. Que instale câmeras dentro dos transportes escolares que



já chegou notícias de crianças com armas brancas. Que a construção da UBS para atendimento de novos bairros. O vereador Leandro Máximo Caixeta fez uso da palavra dizendo que entrou com projeto e já tem o do Thiago e faça valer. Que parabeniza o Prefeito em que apoia com decreto o pequeno e micro empreendedor. Que possam fornecer o que gasta aqui encima desse decreto do prefeito. Que parabeniza o secretário Rogério Nélis sobre ativação do Conselho das Mulheres e que há a lei de 2002 da vereadora, daquela época, Marli de Ávila. **MOÇÃO DE APLAUSOS** De autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca) nº 39/2025

ao Exmo. Sr. Dr. Serlon Silva Santos em reconhecimento aos trabalhos prestados à Comarca de Patrocínio após duas décadas; **Foi APROVADA, separadamente e por unanimidade, com 12 (doze) votos, a MOÇÃO DE APLAUSOS acima relacionada.** O vereador Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca) fez uso da palavra parabenizando o Dr. Serlon e que os alunos fizeram um trabalho sobre boca de lobo inteligente. A vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães fez uso da palavra dizendo sobre o empenho da vereadora Greyce pela passagem no Cruzeiro. Que o secretário Thiago Malagoli vem trabalhando bem e fez o alargamento da avenida Faria Pereira próximo ao posto Econômico. **REQUERIMENTO DE CONVITE** De autoria do vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) nº 02/2025 - Convidar o Sr. Israel Pinheiro da Silva, para comparecer no Plenário da Câmara Municipal e prestar informações acerca do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra parabenizando a vitória do Israel e lutar contra o sistema é provar que ainda a política tem jeito. Que possam tirar uma foto, que a imprensa possa entrevistá-lo e dar publicidade. Que se pode silenciar o vereador Leandro Caixeta também. Que pau que bate em Chico não bate em Francisco. Que eles querem falar com o prefeito e não serve falar com o secretário algum, que não serve falar com Odirlei que falava aqui de nepotismo e hoje tem sogra, tem neto nessa administração . Que país é esse... é a merda do Brasil, e ainda escutar asneira de vereador que mama a 40 anos na administração, e ainda escutar "drogado" no plenário, que absurdo. Que absurdo. Que o senhor não toma as dores de uma pai de família, que o senhor pede respeito, que como irá respeitar esses parlamentares. **Foi APROVADO, separadamente e por unanimidade, com 13 (treze) votos, o REQUERIMENTO DE CONVITE acima relacionado.** O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo que é um absurdo, 08 do 07 de 2025, percegido, porque não quer se vender. Que no Grande Expediente vai ver o vídeo e vocês têm que ter vergonha, Israel, que querem o calar e se tirar dessa cadeira, pega a malinha e sai e que a sociedade vai ser desrespeitado só porque não tem médico no pronto socorro e não pode falar a verdade que o Alcides fala que estou usando droga, como faz com um trêm desse. O vereador Leandro Máximo Caixeta fez uso da palavra dizendo que surgiu a dúvida se é Israel ou Ismael. O vereador presidente Nikolas de Queiroz Elias (Nikolas Elias) fez uso da palavra dizendo que é Israel. **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** De autoria do vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) nº 09/2025 – Nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Orgânica do Municipal e dos artigos 188, § 1º, inciso X, e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio- MG, o vereador que subscreve requer após aprovação em plenário, encaminhamento do presente requerimento:

Balila

ffreitas

magalhães

Durval

luis

A 12



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ao excellentíssimo prefeito municipal Gustavo Tambelini Brasileiro para que sejam prestadas no tempo legal, informações a respeito do recente Festival da Colheita do Café 2025 realizasdo em nosso município. **Foi REJEITADO, separadamente, com 12 (doze) votos contrários e 1 (um) favorável, o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO acima relacionado.** O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo que tá mais um financiamento do governo Gustavo sem esclarecimento e tem gente que nunca vota em Requerimento de Informação, que é nunca, tá doido, eh mundo vê. Que enquanto isso, quer deixar um recado àquelas pessoas que estavam embaixo do frio ao lado da prefeitura procurando uma casa própria, tomado sereno, que não vão saber quanto foi gasto com gerador, banheiro e com nada e que é mais um requerimento de informação que foi rejeitado e o único voto foi o meu e ninguém quer saber quanto que foi gasto com a festa do café e nem do arraiá patrô. Que pasmem os senhores eletores de Patrocínio, sabem explicar porque e quer convidar para puxar todas as reuniões e aos cortadores de vídeos falando vereador dizendo que nunca vota e o que é que arruma um carguinho, uma pracinha, um arraiá, um professorinha, uma diretorinha, senhora do Pérpetua do Socorro da Água Suja. Que vai contar o que o dinheiro não faz e o que o poder não faz e o que o povo está passando cada vez mais que vai ver mais ainda e o Ricardo passando o que vocês estão vendendo aqui. Que tem família ganhando 70 mil reais, que a família do prefeito exportou gente do Mato Grosso e eles querendo me caçar e está tudo daqui 3 anos e meio batendo outra vez. Que não estão vendendo o tamanho que a política representa em Patrocínio, de quinze, o único que votou nessa Câmara de 2025, o único que votou pra saber o gasto foi eu. O vereador Alcides Dornelas dos Santos fez uso da palavra dizendo que o povo que não vê lá fora agredindo servidora, o presidente e que as câmeras poderiam gravar tudo. Que hora nenhuma falou que disse que estava drogado e sim que estava translocado. Que jamais falou uma coisa dessa. Que não é normal agir dessa forma que está agindo aqui. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) fez uso da palavra dizendo que você Alcides, “meu irmão” é muito alinhado, que para chamar uma pessoa de doido e louco. Que você Alcides é um cara alinhado, alibado. Que você sabe é fazer acordo. Que em sua vida é um cara trabalhador, que amanhã precisava de sua ajuda, que irá lavar carro, que é por isso que chegou a ser chamado de louco, transtornado de ver um pronto socorro sem médico, de ver crianças, idosos aguardando na fila duas horas e pega a palavra, o líder do governo, ex-vice prefeito, e pega a palavra com o nosso presidente para falar que tinha foto e quando ele pegou a palavra você fica gritando que nem louco, que tinha que ter câmeras mesmo, você tem razão, inclusive pra você fazer assim “ssghnn”. Que você simplesmente não consegue dormir e que ele chegou atrasado mesmo para dizer à sociedade patrocinense que ele estava lá para dizer que foi atrás para ajudar as pessoas. Que não está aqui para fazer papel de bobo não, que foi um menino criado pela dona Vanda e pelo Senhor Iraci, que nunca dependeu de prefeitura. Que seu pai e mãe não foram políticos, que disse que o partido não o queria, não queria vossa exceléncia, o partido não, que nunca ninguém o quis em eleição. O vereador presidente Níkolas de Queiroz Elias (Níkolas Elias) fez uso da palavra dizendo que não é o momento e que está atacando. Que teve a oportunidade de fazer a defesa e que continuará a reunião. Estavam presentes, na chamada final, os (as) vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alaércio Rodrigues Luzia, Alcides Dornelas dos Santos, Emerson Caixeta, Humberto Donizete Ferreira (Bebé), Leandro Máximo,



Caxeta, Lisandra Patrícia Di Lara F. Nunes Reis (Lisandra da Saúde), Marcos Remis dos Santos Filho (Markin Remis), Nelio Humberto Souza Marques, Nikolas de Queiroz Elias (Nikolas Elias), Paulo César de Lima Júnior (Paulinho Peúca), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila) e Túlio Expedito de Castro (Túlio do Salitre). Vereadores ausentes da Reunião: Alexandre Vitor Castro da Cruz. **GRANDE EXPEDIENTE** O senhor vereador **Ricardo Balila** fez uso da palavra para agradecer a presença dos vereadores Emerson, Lisandra, Túlio, Peúca e o presidente da Câmara e Adriana de Paula para vocês entenderem quem vocês estão pagando dez milhões de reais. Que vereador Leandro chegou, que onde chegou que além de ser caçado, agora é drogado. Que quer pedir desculpas pelo atrasado que teve e que está passando por um nevoeiro e que todos dez de base anterior e agora ver o que está fazendo em seis meses. Que deve ter uns 60 cortes e o cara é colocado lá e que ele é compliace e não pode ser compliace. Que tem que tirar daqui mesmo porque acha que está no hospício e que os servidores estão chegando de manada e não têm coragem de chamar a lista de espera do concurso público, querendo trabalhar e terceiriza, que é triste a realidade do governo despreparado. Que fica falando ao presidente que ao invés de deixar ele falar, fica tirando a palavra, que até gosta do presidente. Que o prefeito falando que te odeia, você e sua irmã, deixa o Balilinha só. Que trouxe o Rodrigo, o Oswaldo, trouxe mais uns quatro ou cinco, que a câmara gosta do senhor, que até ele apoia ele se não tiver dó, que conversa direitinho que nós vai, mas o senhor fica me travando, é nominal, larga ele, deixa ver o preço de quanto custou isso tudo, que vai ser uma câmara firme, que marcha falando "Deputado", que fica puxando saco de quem não gosta do senhor. Que o senhor não sabe e tô ensinando direitinho e está ajuda a gente. Que não deixem caçar o Balila não porque o povo só vive de rei, cinco e quatro porque as cartas boas ficam com o político. O vereador **Nikolas de Queiroz Elias** fala sobre a criação do cargo de professor de apoio que num futuro deixar como permanente, e o que é importante porque traz a inclusão e que está melhorando até o rendimento dos outros alunos, atendendo o princípio da equidade e cumprimentando à deputada Greyce Elias e ao Prefeito pela criação da sede do TEACOLHER e com os trabalhos de inclusão e parabenizar a Secretária Adriana. Que o diretor do DNIT esteve com eles e com o depósito de emenda traga pela Greyce que demandará para que a execução seja realizada da melhor forma. Que além da passarela, o trevo do Enxó com o decreto Romeu Zema, com essa emissão, a obra pode continuar e comprometimento porque houve desapropriação porque já estava com inventário. Que temos a riqueza de nióbio que está indo para Araxá e que tem que ter em Patrocínio e que precisa saber se está sendo processado pela Serra do Salitre, e se for isso, tem que o recurso deve ser depositado em Patrocínio, vai fiscalizar a denúncia. O Presidente, Nikolas de Queiroz Elias, declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta reunião, às vinte e uma horas e quarenta e um minutos, da qual eu, Jacira Aparecida Silva, Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Patrocínio e Secretária ad-hoc, lavrei esta ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes, Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em oito de julho de dois mil e vinte e cinco. *Jacira Aparecida Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alcides Dornelas dos Santos

Humberto Donizete Ferreira (Bebé)  
(Lisandra da Saúde)

Leandro Maximo Caixeta

Nelio Humberto Souza Marques

Paulo César de Lima Júnior  
(Paulinho Peúca)

Ricardo Antoni Rodrigues  
(Ricardo Balila)

Alácio Rodrigues Luzia

Emerson Capxeta

Lisandra Patricia Di Lara F. Nunes Reis

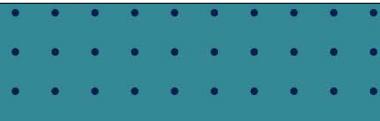
Marcos Remis dos Santos Filho  
(Markin Remis)

Níkolas de Queiroz Elias  
(Níkolas Elias)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Túlio Expedito de Castro  
(Túlio do Salitre)

15

**[www.patrocio.mg.leg.br](http://www.patrocio.mg.leg.br)****CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 199  
CEP: 38747-056 - Patrocínio MG  
Fone: (34) 3515-3200  
Bairro: Cidade Jardim  
E-mail: contato@cmpatrocio.mg.gov.br

### VEREADORES

Alaércio Rodrigues Luzia - (Pastor Alaércio)  
 Alcides Dornelas dos Santos - (Alcides Dornelas)  
 Alexandre Vitor Castro da Cruz - (Professor Alexandre)  
 Emerson Caixeta - (Professor Emerson Caixeta)  
 Humberto Donizete Ferreira - (Bebé)  
 Marcos Remis dos Santos Filho - (Markim Remis)  
 Paulo César de Lima Júnior - (Paulinho Peúca)  
 Raquel Aparecida Rezende - (Raquel Rezende)  
 Ricardo Antoni Rodrigues - (Ricardo Balila)  
 Túlio Expedito de Castro - (Túlio do Salitre)

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**

Níkolas de Queiroz Elias - (Níkolas Elias)

**Vice-Presidente**

Leandro Maximo Caixeta - (Leandro Caixeta)

**1º Secretário**

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis - (Lisandra da Saúde)

**2º Secretário**

Adriana Fátima de Paula Magalhães - (Adriana de Paula)

**Tesoureiro**

Nelio Humberto Souza Marques - (Nelinho)